



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Regulamenta o horário de expediente da Câmara de Vereadores no dia 19 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do almoço alusivo ao dia 20 de setembro que será realizado no dia de hoje, o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Santiago será até às 12 horas e 30 minutos.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 19 de setembro de 2019.

**Ernandes Tadeu Machado**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 19/09/2019.